



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.769,

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA ALZENIR FREITAS**, artéria urbana localizada no Bairro Jurandir Maia de Azevedo, iniciando na Rua Professora Mazé Guimarães, no sentido Leste/Oeste, paralela à CE – 377 e finalizando na Rua Pedro Vicente Filho.

Art. 2º - Revoga-se a Lei nº 1.704, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2018.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal